



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO 04
CONTRATO Nº 019/2021

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES E
A EMPRESA MARIO JOSE DOS
ANJOS ME.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08 neste ato representado por seu representante legal, o Secretário Municipal de Saúde Sr. **VINÍCIUS DETTONI GOBBO**, brasileiro, funcionário público, portadora do CPF n.º 085.022.427-13 e de outro lado a empresa MARIO JOSÉ DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.554.847/0001-02, com sede na Rua Coronel Álvaro Milagres Ferreira, nº 336, Centro, Baixo Guandu-Es, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. **MARIO JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 731.520 SGPC e CPF 881.263.317-04, tendo em vista o PP nº 043/2021 conforme solicitação através do processo nº 8.119/2025 firmam o presente Termo Aditivo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo e efeito financeiro ao Contrato nº 019/2021 de lavagem de veículos conforme solicitação e justificativas Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

2.2 – O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses passando a vigorar a partir de **16/10/2025** e finalizando em **15/10/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.098 - Manutenção Frota Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 339039 -
Ficha: 017 - Fonte de Recurso: 1500001500000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

5.1 – Fazem parte do presente termo independente de transcrição:

- a) Processo nº 811/2021 e outros;
- b) Pregão Presencial nº 043/2021;
- c) Lei nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 019/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Baixo Guandu - ES, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: _____


MARIO JOSE DOS ANJOS ME
CNPJ Nº 06.554.847/0001-02

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____